



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

JULIO CESAR  
PEREIRA DA  
SILVA:63280  
302072

Assinado de forma  
digital por JULIO  
CESAR PEREIRA DA  
SILVA:63280302072  
Dados: 2023.09.21  
14:14:28 -03'00'

**ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 2,00.**

**Art. 1º** Ficam acrescidos Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

### **10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

### **10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004 – + Cuidado + Saúde

2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade

3.3.3.50.85.00.00.00 – Contrato de Gestão

50m



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**, visando atender despesas do recurso 06024511 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de **R\$ 2,00 (dois reais)**, conforme discriminação a seguir:

## 10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Rec 06024511)(2826).....R\$ 1,00

## 10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004 – + Cuidado + Saúde

2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade

3.3.3.50.85.00.00.00.00 – Contrato de Gestão (Rec 06024511)(2827).....R\$ 1,00

**Totalizando .....R\$ 2,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

| Órgão        | Classificação              | Recurso  | Dotação | Rubrica                 | Descrição                         | Valor (R\$) |
|--------------|----------------------------|----------|---------|-------------------------|-----------------------------------|-------------|
| SMS          | 10.002.0010.0122.0002.1404 | 06024511 | 570     | 3.3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 1,00        |
| SMS          | 10.002.0010.0122.0002.1404 | 06024511 | 2295    | 3.3.3.20.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições       | 1,00        |
| <b>TOTAL</b> |                            |          |         |                         |                                   | <b>2,00</b> |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

9/20



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 187-2023-CMRG  
Prot. 3599-2023

Rio Grande, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 85-2023, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PEREIRA DA  
SILVA:63280302072  
302072

Assinado de forma  
digital por JULIO  
CESAR PEREIRA DA  
SILVA:63280302072  
Dados: 2023.09.21  
14:18:40 -03'00'

Ver. Júlio César Pereira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**ANEXO: Projeto de Lei nº 085 que ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 2,00.**

73